



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 357/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER PLANEJAMENTO DE
CRÉDITO INDICADOS EM DETALHAMENTOS ESPECIFICOS DE
2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/05/2001

Sanção: 15/05/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 357/01

Em, 14 de maio de 2.001.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER
REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS DE 2.000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no Orçamento de 2.001, a custo de redução de créditos indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I ANULA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060213754282.019 – Manutenção do AIH
4110.00 - obras e instalações 10,000,00

060213754282.018 – Manutenção do sistema Único de Saúde SAI/SUS/PAB
4110.00 – Obras e Instalações 60.000,00
4120.00 – Material Permanente 40.000,00

II - SUPLEMENTA

060213754282.019 – Manutenção do AIH
3132.00 - Prestação de serviços 10.000,00

060213754282.018 – Manutenção do Sistema Único de Saúde SAI/SUS/PAB
31.32.00 - Prestação de Serviços 100.000,00

Art. t. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

CÂMARA MUNICIPAL, em 14 de maio de 2.001.

APROVADO
EM 14 / 05 / 01

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Publicado
em 15/05/01

SANCIONADO

EM 15 / 05 / 01

[Assinatura]
Reitoria